Universidade de Brasília

EDITAL 007/CEAD/UAB/2025

01 - ABERTURA

PROCESSO Nº 23106.008272/2025-31

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA TUTORIA A DISTÂNCIA DO CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Universidade de Brasília (UnB), por meio da Coordenação do **Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, com apoio operacional do Centro de Educação a Distância (CEAD) e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), comunica aos interessados abertura de processo seletivo de bolsistas para constituir equipe de tutores a distância e formação de cadastro reserva.

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe de tutores do **Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, para atuação em tutoria de disciplinas a distância, em observância ao disposto na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.2. Entende-se por tutor da instituição, na modalidade EaD, todo profissional de nível superior, a ela vinculado, que atue na área de conhecimento de sua formação, como suporte às atividades dos docentes e mediação pedagógica, junto a estudantes, na modalidade de EaD, nos termos do Art. 8, parágrafo 2º, da Resolução do Conselho Nacional de Educação n° 001, de 11 de março de 2016.

1.3. A atuação como bolsista tutor nas vagas previstas neste Edital não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB, sendo sua atribuição e contrapartida definidas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e pela Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em razão do surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. **ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DA EQUIPE DE TUTORES DA UAB/UNB**

2.1. Os bolsistas selecionados deverão desenvolver, respeitadas as determinações legais, as seguintes atribuições:

a) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos;

b) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

c) apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades do curso;

d) colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

e) participar de atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

f) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;

g) participar do processo de avaliação do projeto pedagógico sob orientação do Coordenador do Curso e/ou Professor Responsável;

h) manter a regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso. Retornar as solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

i) disponibilizar a documentação comprobatória pessoal para o Coordenador(a) de Tutoria;

j) cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso (Anexo II).

3. **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1. São requisitos **mínimos** exigidos aos candidatos a bolsista a suprir as vagas deste Edital:

a) nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com RNE permanente (Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no Brasil);

b) ter formação acadêmica mínima em curso superior reconhecido pelo MEC, em **Pedagogia, ou/e Educação Especial ou licenciatura em qualquer área do conhecimento;**

c) não ser beneficiário de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e/ou outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto para alunos matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, bolsistas da Capes e do CNPq, nos termos da Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023, desde que autorizados pela Coordenação do Curso a que estejam vinculados;

d) ter seu currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* atualizado a, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar do último dia de inscrição do presente Edital.

e) ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital, conforme item 6.1.

4. **VAGAS OFERTADAS**

4.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 100 vagas e cadastro de reserva, distribuídas da seguinte forma:

QUADRO I

Grupo	Requisitos Desejáveis	Vagas	
		Ampla Concorrência	Ações Afirmativas
Tutor	• Especialização ou pós-graduação (mestrado/doutorado) em Educação Inclusiva ou Educação Especial; • Tempo de experiência em outras funções relacionadas a Educação Inclusiva (por exemplo, atuação como professor no atendimento educacional especializado; • Tempo de experiência no magistério básico, atuando como professor, preferencialmente com estudantes com deficiência;	75	25

4.2. Além dos requisitos desejáveis supracitados no subitem 4.1, são requisitos pontuáveis, conforme Anexo I:

a) título de doutor na área ou em área afim a de seleção ou título de doutor em outras áreas do conhecimento;

b) título de mestre na área ou em área afim a de seleção ou título de mestre em outras áreas do conhecimento;

c) título de especialização *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 horas, na área ou em área afim a de seleção;

d) graduação na área ou em área afim da seleção;

e) curso de formação em tutoria e/ou moodle;

f) curso de aperfeiçoamento profissional e/ou extensão na área de educação a distância ou tecnologias educacionais;

g) Tempo de experiência no magistério básico;

h) Tempo de experiência no magistério superior;

i) experiência em atividades técnicas, pesquisa e gestão na educação a distância (EaD);

4.2.1. Será considerada para fins de contabilização do tempo de experiência no magistério superior, exclusivamente, atuação como professor presencial, professor a distância e tutor a distância.

4.2.1.1. Não serão consideradas atividades vinculadas a cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a exemplo de estágios supervisionados, bem como orientações.

4.3. As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilização de bolsas UAB/Capes para a UnB.

4.4. Na ausência de candidatos em um grupo/área/disciplina poderá ser ampliado o número de vagas de outro grupo/área/disciplina.

4.5. Candidatos aprovados em determinado grupo/área/disciplina poderão ser aproveitados em outro grupo/área/disciplina, a critério da Coordenação de Curso, acatando, quando cabível, o devido Conselho/Colegiado da Unidade a qual está vinculado o curso, respeitada a ordem geral de classificação.

5. **DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS AÇÕES AFIRMATIVAS**

5.1. Das vagas destinadas à seleção de bolsistas que trata este Edital, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinada à candidatos negros, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, conforme inciso VIII do artigo 13 da Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024 .

5.2. **Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti nas Disciplina/Área/Grupo com número de vagas igual ou superior a 04 (quatro)**.

5.2.1. Os candidatos que se autodeclararem preto, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.2.2. Os candidatos que se autodeclararem preto, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti aprovados para ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas para ações afirmativas.

5.2.3. Os candidatos que se autodeclararem preto, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti aprovados poderão ser convocados para a banca de heteroidentificação, a critério da Comissão de Seleção.

5.2.4. Os candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência poderão ser convocados para verificação da autodeclaração biopsicossocial, a critério da Comissão de Seleção;

5.2.5. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.2.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se tiver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento interno em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6. PERFIL DO CANDIDATO

6.1. Espera-se que o candidato possua as seguintes características profissionais, incluindo competências técnicas, comportamentais, motivações etc:

a) experiência em Educação a Distância e domínio do ambiente Moodle;

b) capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos da área escolhida;

c) conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino e de aprendizagem;

d) disponibilidade para acesso diário ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

e) domínio das ferramentas de navegação na internet;

f) domínio de softwares básicos de computador (editor de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações);

g) domínio da produção escrita (produção textual);

h) capacidade de comunicação (escrita e leitura);

i) disponibilidade para atendimento aos alunos, bem como para a avaliação de atividades;

j) dedicação, liderança e motivação contínua para incentivar os estudantes sob sua tutoria;

k) bom relacionamento para o trabalho colaborativo em equipe;

l) capacidade de interagir com os estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem;

m) capacidade de agir com cordialidade, paciência e civilidade no trato com os estudantes, professores e demais integrantes da equipe UAB/UnB;

n) disponibilidade para participar de encontros de formação, incluindo o curso de formação de tutores que será ofertado pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

7. CARGA HORÁRIA E BOLSAS

7.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, compreendidas na mediação da disciplina no AVA, encontros com docente da disciplina e a participação em reuniões com a Coordenação do Curso.

7.2. O bolsista da equipe de tutoria da UAB/UnB será remunerado mensalmente mediante entrega de relatórios de atividades desenvolvidas.

7.3. O valor da bolsa a ser concedida, observado o disposto na Portaria Capes nº 033, de 16 de fevereiro de 2023, é de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**.

7.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023).

7.5. Aos candidatos às vagas deste Edital é vedado o recebimento de mais de uma bolsa em um mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, em observância ao Art. 8°, parágrafo único, da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

7.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento, conforme o Art.9°, da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

7.7. A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

7.8. O pagamento das bolsas no âmbito da UAB é realizado pela Capes diretamente ao bolsista, mediante cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas, conforme item 12 deste Edital, por meio de depósito em conta bancária, nos termos da Portaria Capes n°. 309/2024 e Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024.

8. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. Será cobrada a taxa de inscrição no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais). Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007, art. 4º, alíneas "a" e "b".

8.1.1. O pagamento deverá ser efetuado até o último dia da inscrição, observado o horário de expediente bancário e, ainda, o horário de encerramento das inscrições.

8.1.2. O candidato deverá gerar uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para recolhimento da taxa.

8.1.3. Instruções para gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU):

I - Acesse o portal do SIAF no link: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru.

II - Na tela inicial, selecione **GRU – impressão** e preencha as informações a seguir:

- Unidade Gestora (UG): 154040
- Gestão: Fundação da Universidade de Brasília
- Código de Recolhimento: 28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisas
- Clique em **Avançar**.

III - Na próxima tela, **GRU – impressão simples**, preencha os seguintes campos obrigatórios:

- Número de Referência: 4700
- Competência: (verificar data no edital)
- Vencimento: (verificar o último dia de inscrição no edital)
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: (dados pessoais)
- Nome do Contribuinte/Recolhedor: (dados pessoais)
- Valor Principal: R$50,00
- Valor Total: R$50,00

IV - Escolha a opção **Emitir GRU** para gerar a guia de recolhimento.

8.1.4. O candidato inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, poderá solicitar isenção de taxa, conforme subitem 8.1 deste Edital, devendo anexar os seguintes documentos:

a) declaração, de próprio punho, de que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº 6.135, de 2007, publicado no D.O.U. de 2007;

b) comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, gerado no endereço eletrônico https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

8.2. **A inscrição será, exclusivamente, via internet por meio do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico https://selecoescead.unb.br/.**

8.3. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última tornando-se, automaticamente, nula(s) a(s) anterior(es).

8.4. No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 – Código Penal.

8.5. O candidato deverá preencher eletronicamente todos os campos do formulário com os dados solicitados. A documentação comprobatória, relacionada a seguir (cópia simples/frente e verso), deverá ser anexada no formato PDF, em um único arquivo, no momento da inscrição, utilizando-se a opção *upload* de arquivo:

a) Cópia **legível e colorida,** frente e verso, da carteira de identidade e do CPF.

b) Anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco), 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco).

c) Anexar 1 (um) vídeo de, no máximo, 20 (vinte) segundos (no vídeo, o candidato deverá dizer o seu nome e os seguintes dizeres: “estou concorrendo a vaga de tutor a distância por meio das vagas de ações afirmativas e declaro que sou .... (preto, pardo, indígena, pessoas transgênero, travesti), **apenas para aqueles que irão concorrer a vagas de ações afirmativas.**

d) **Anexar autodeclaração, Anexos V a VIII (apenas para aqueles que irão concorrer a vagas de ações afirmativas).**

e) Diplomas e/ou certificados (frente e verso), reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de nível superior ou de pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado) expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

f) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou comprovantes para isenção de taxa, conforme subitem 8.1.3.

g) Declaração de disponibilidade de horário para atuar na função, conforme Anexo IV.

h) Documentos comprobatórios, conforme critérios apresentados no subitem 4.1, 4.2 e Anexo I - Barema, para avaliação de Títulos.

i) O candidato deverá, ainda, anexar o Currículo *Lattes* e indicar, em campo específico, seu endereço na plataforma *Lattes,* que deverá estar atualizado conforme o subitem 3.1, alínea "f".

8.5.1. A experiência profissional poderá ser comprovada por meio de declaração/atestado de capacidade técnica, registro na carteira profissional (CTPS), ficha funcional e declaração de encargos docentes, ou outros documentos que comprovem a experiência e que a Comissão julgue adequados.

8.5.1.1. No documento apresentado deve constar a quantidade de anos de experiência e/ou data da contratação/vínculo e data da saída/desligamento, quando for o caso.

8.6. Aos candidatos poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo *Lattes*.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo será realizado pela equipe de Coordenação do Curso, a qual designará a Comissão responsável pela condução do processo seletivo. A Comissão Organizadora será composta por 03 (três) servidores públicos, preferencialmente, docentes da Instituição.

9.2. O processo de seleção de bolsistas será dividido em três etapas:

a) **Etapa 1 - Homologação das Inscrições (eliminatória):** será feita a checagem documental e de adequação processual, conforme itens 3, 4 e 8 deste Edital.

b) **Etapa 2 - Prova de Títulos (eliminatória/classificatória)**: será feita a análise dos títulos apresentados, atribuindo-se notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consideradas até duas casas decimais de precisão. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o candidato deverá obter o mínimo de 40 (quarenta) pontos, conforme Anexo I deste Edital.

c) Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as pontuações elencadas no Anexo I – Barema de Avaliação da Prova de Título.

9.2.1. O candidato deverá observar atentamente os itens 3, 4 e 8 e, ainda o Anexo I, quando da preparação dos títulos a serem entregues para compor a Prova de Títulos.

9.2.2. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, a comissão de seleção optará por classificá-lo onde o candidato realizar a maior pontuação.

9.2.3. Qualquer prejuízo ao candidato por inobservância do presente dispositivo será de inteira responsabilidade do candidato.

a) Será considerado eliminado o candidato que não satisfizer os requisitos da etapa 1 e a pontuação mínima da etapa 2.

9.3. O resultado do processo seletivo dessa categoria se dará em ordem decrescente de classificação da Nota Final (NF).

9.4. Se necessário, serão adotados critérios para desempate na seguinte ordem:

a) maior tempo de experiência em tutoria em cursos de graduação a distância;

b) maior tempo de docência; e

c) maior idade.

10. **CRONOGRAMA**

10.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital e Período de inscrição	14 a 28/02/2025
Divulgação do resultado das Etapas 01 e 02	05/03/2025 após as 18h
Prazo para recurso	05 a 10/03/2025
Resultado final e convocação para o curso de formação	10/03/2025, após as 18h

11. **O RESULTADO**

11.1. Os resultados serão divulgados no endereço https://cead.unb.br/editais, conforme o cronograma deste Edital.

11.2. Cabe a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

12. **DOS RECURSOS**

12.1. Caberá recurso ao resultado preliminar do presente processo de seleção, no prazo estabelecido no subitem 10.1 deste Edital.

12.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico https://selecoescead.unb.br/.

12.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

12.4. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

13. **EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES**

13.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o(a) candidato (a) selecionado(a) deverá:

a) Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, conforme Anexos II e III;

b) ser cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes (SGB); e

c) cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso.

13.2. Na hipótese de não apresentação dos documentos listados no item 13.1, letra *a*, o candidato será eliminado e o subsequente na lista de classificação será chamado.

14. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

14.2. A Coordenação UAB/UnB não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição ou recurso decorrente de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos apresentados pelo candidato.

14.3. A validade do resultado deste edital será de 05 (cinco) anos, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação do resultado final.

14.4. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no endereço: https://cead.unb.br/editais, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

14.5. Ausências de documentos, inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.6. A Coordenação UAB/UnB reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

14.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

14.8. A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este Edital para constituir equipe de tutores da UAB/UnB fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

14.9. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste Edital e, em segunda instância, pela Coordenação UAB.

14.10. A efetivação da inscrição do candidato a este processo seletivo implica o aceite dos termos e condições do presente Edital.

Profª Sinara Pollom Zardo
Coordenadora do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

Profa. Alice Melo Ribeiro

Coordenação-Geral da UAB

Diretora do Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais

Documento assinado eletronicamente por **Sinara Pollom Zardo**, **Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Teoria e Fundamentos da Faculdade de Educação**, em 14/02/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12311719** e o código CRC **CFB51545**.

Referência: Processo nº 23106.008272/2025-31 SEI nº 12311719